

1

Portaria n.º 499 de 11 de Setembro de 1973.

Welton Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal da Estância de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Artigo 1.º - Em obediência a lei 41 de 3 de março de 1950, Capítulo V, artigo 27, fica expressamente proibido a partir desta data construção ou reformas de prédios sem a colocação do tapume de duratec ou tábuas em frente a obra.

Artigo 2.º - Fica permitido a utilização apenas de 1 metro de calçada, cabendo ao proprietário o total reparo da mesma após o término da obra.

Artigo 3.º - Fica expressamente proibido a preparação de massas, reboco, depósito de telha ou tijolos fora do tapume.

As obras em andamento terão o prazo até o dia 30 de Setembro para regularizar essa situação.

Artigo 4.º - O não atendimento dessa determinação implicará em multa e posteriormente embargo da obra.

Artigo 5.º - Excipionalmente se admitirá colocação de material na parte externa apenas para construção de calçadas.

Prefeitura Municipal da Estância de Aguas da Prata, ao onze dias do mês

de setembro de mil novecentos e setenta e três.

~~João~~  
Prefeito Municipal

Bento Reis  
Secretaria substituta

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.